



Ata da 259ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual de Meio Ambiente-Consema, realizada no dia 26 de maio de 2009.

Realizou-se no dia 26 de maio de 2009, na Sala de Reuniões do Conselho, Prédio 6 da SMA/Cetesb, a 259ª Reunião Plenária Ordinária do Consema. Compareceram os conselheiros: **Francisco Graziano Neto, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Consema, José Barbosa Corrêa Neto, José Roberto dos Santos, Mauro Frederico Wilken, Casemiro Tércio R. Carvalho, Cybele da Silva, Neusa Maria Marcondes, Paulo R. Dallari Soares, Alexandre Marques da Silva, Jonas Santa Rosa, Cristina Godoy Araújo Freitas, Nanci Cortazzo Mendes Galouzio, Ubirajara Sampaio de Campos, Carlos Alberto Vettorazzi, Carlos Bocuhy, Victor Chinaglia Jr., Fábio Dib, Clodoaldo Gomes Alencar Júnior, Maria Rosana Panhachão, Rosa Ramos, Luiz Antonio Cortez Ferreira, Anali Espíndola Machado de Campos, Jacques Lamac, Evandra Bussolo Barbin, Sérgio Valentim, Helena Carrascosa von Glehn, Carlos Alberto Cruz Filho, Ana Cristina Pasini Costta, Antonio Carlos Thyse de Azevedo e Marcelo Pompeo.** Constavam do Expediente Preliminar: 1) aprovação da Ata da 258ª Reunião Plenária Ordinária; 2) comunicações da presidência e da secretaria executiva: a) informações sobre proposta de criação do Instituto Paulista de Águas; b) informações sobre a lei que alterou as atribuições da Cetesb; 3) assuntos gerais e inclusões de urgência na ordem do dia. Constavam da Ordem do Dia: 1) Política de Descentralização do Licenciamento Ambiental; 2) Decreto que regulamenta a Lei 13.507/2009 sobre o Consema; 3) Relatório Final sobre o Seminário Internacional “Políticas Públicas e Padrões de Qualidade do Ar na Macrometrópole Paulista”. O Secretário-Executivo, **Germano Seara Filho**, declarou abertos os trabalhos e submeteu à votação, nos termos regimentais, a Ata da 257ª Reunião Plenária Ordinária, que foi aprovada. Passou-se à comunicação da presidência e da Secretaria Executiva. A conselheira Neusa Marcondes solicitou fosse adiada a apresentação da minuta de decreto que cria o Instituto Paulista de Águas, ainda não foi concluída pela falta de alguns dados de outros órgãos. Passou-se à apresentação, pelo Presidente da Cetesb, Fernando Rei, das informações sobre a lei que alterou o nome e atribuições da Cetesb. Declarou que o Projeto Estratégico de Licenciamento Ambiental Unificado, aprovado com a promulgação da Lei 13.542, de 08/05/2009, consolida uma das etapas do processo de reestruturação em curso, no que tange à alteração do nome, que passa a ser Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, e ao alargamento de competências com a incorporação do Departamento Estadual de Proteção dos Recursos Naturais-DEPRN, do Departamento do Uso do Solo Metropolitano-DUSM e do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental. Declarou, também, que essa reestruturação é fruto de um consenso entre o setor produtivo e os funcionários do Sistema Estadual de Meio Ambiente, pois há dez anos se tenta implementar no Estado de São Paulo o que já existe em nível federal. Declarou também que, embora existam razões históricas para que o processo de licenciamento ambiental tivesse a estrutura até então conhecida, sua reestruturação tem claros objetivos: promover a desburocratização dos serviços; criar condições para que o órgão ambiental atue com rigor, agilidade e transparência; promover a capacitação dos municípios para assumir o licenciamento ambiental de empreendimentos que causam impactos locais, o que reduzirá, em média, 40% o tempo de duração do processo do licenciamento ambiental, com concreto atendimento ao princípio de eficiência, e assinar os respectivos convênios, o que facilitará a vida dos municípios. Declarou que outro objetivo é a criação de uma nova Agência Ambiental Paulista. Declarou que a descentralização do sistema se torna presente com a regionalização do licenciamento ambiental baseado nas Unidades de Gerenciamento dos Recursos Hídricos no Estado de São Paulo, com a criação de cinquenta e seis Agências Ambientais Unificadas, que agregarão competências e funcionários que se encontram dispersos nos quatro órgãos, e com a necessária capacitação dos técnicos da municipalidade; e que, além destas agências, serão criadas mais cinco Agências Supervisoras Vocacionais (industrial, em industrialização, agropecuária e de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

conservação) e a primeira a ser implantada terá o perfil industrial. Informou também que os resultados até então alcançados se consubstanciam na inauguração de trinta e cinco das cinquenta e seis Agências Ambientais Unificadas; na capacitação, em 2007, de setecentos técnicos, em 2008, de duzentos e cinquenta, e, até abril de 2009, quarenta gerentes e técnicos; na tramitação de dezessete Convênios de Municipalização do Licenciamento Ambiental de Empreendimentos de Impacto Local no âmbito da Cetesb, dos quais dois – municípios de Ribeirão Preto e Valinhos – já foram assinados; três – Botucatu, Rio Claro e Tatuí – foram concluídos e estão prontos para serem assinados; cinco – Colina, Itu, Piracicaba, Porto Ferreira e Tapabuã – a capacitação já foi concluída; cinco – Araraquara, Atibaia, Campinas, Caraguatatuba e Guarulhos – a capacitação está agenda ou se encontra em agendamento; dois – Porto Feliz e Santo André – em processo de tramitação; que nesse processo de capacitação se pôde verificar as singularidades dos municípios, com envergadura e competências diferenciadas. Informou que os técnicos municipais se capacitarão de modo próximo dos Estados, e de maneira atrelada a uma lista de atividades sobre a qual o Consema será consultado e os municípios poderão listar os empreendimentos para cujo licenciamento sua equipe técnica está preparada. Informou ainda que com a promulgação da Lei Estadual 13.542, de 8 de maio de 2009, tornaram-se unificadas as atribuições do licenciamento ambiental da Cetesb, DAIA, DUSM e DEPRN e criada, através de seu Artigo 1º a nova Cetesb – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, com a competência do exercício integral do licenciamento ambiental no Estado de São Paulo, na qualidade de órgão de execução, de forma harmônica, como determina seu Artigo 2º, com os demais sistemas comandados pela Secretaria do Meio Ambiente-SMA, cujas principais mudanças são: a manutenção, pela Cetesb, da atribuição estabelecida pela Lei Estadual 118, de 29 de junho de 1973, de proceder o licenciamento das atividades potencialmente poluidoras, a incorporação das atribuições que eram estabelecidas aos Departamentos da SMA – DEPRN (autorizar a supressão de vegetação e intervenções em áreas de proteção permanente), DAIA (proceder o licenciamento ambiental de atividades capazes de causar degradação ambiental) e DUSM (emitir alvarás e licenças relativas ao uso e à ocupação do solo em área de proteção dos mananciais e emitir licenças de localização relativas ao zoneamento industrial metropolitano). Informou que as atividades que passam a ser realizadas pela Cetesb visam, entre outras coisas: possibilitar uma melhoria no sistema de licenciamento ambiental do Estado de São Paulo, tornando ágil a emissão de licenças ambientais que passarão a ser concedidas por um único órgão com vistas à desburocratização e ao atendimento do princípio de eficiência; unificar o arcabouço legal do exercício integral do licenciamento ambiental do Estado de São Paulo bem como iniciar a definição dos novos procedimentos do licenciamento ambiental; estruturar as novas diretorias e compor as equipes de recursos humanos; implantar, pelo menos, quarenta e oito Agências Ambientais Unificadas do total de cinquenta e seis, cujo término está previsto para dezembro de 2009; avançar na descentralização do sistema ambiental e iniciar os trabalhos para implantação das Agências Supervisoras Vocacionais; continuar, de forma mais direcionada, a capacitação do corpo técnico unificado; intensificar a unificação sistêmica do Sipol e Sigam., com vistas a emissão de uma única licença ambiental até dezembro de 2009, e que representa um desafio, do ponto de vista da tecnologia, unificar esses dois sistemas, de forma a permitir trabalhar-se com uma base unificada; que a Coordenadora de Biodiversidade dos Recursos Naturais da Secretaria do Meio Ambiente sofrerá também uma reformulação ao incorporar os efeitos dessa nova legislação; que é desejável unificar toda a legislação em um só decreto e que se constitui em um desejo dos cetesbianos e do setor produtivo que a nova Cetesb – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - trabalhe de forma melhor, seja mais ágil e mais próxima do cidadão. Manifestaram-se, em seguida, o conselheiros: Carlos Bocuhy, que comentou sobre a importância de se envolver os municípios no processo de licenciamento, o que é muito promissor, desde que eles utilizem o critério da preservação ambiental, e no exercício dessa nova competência não licencie “projetos de lazer, como parques temáticos, complexos turísticos e hoteleiros com capacidade máxima de 500 mil pessoas por dia”, como divulga uma matéria veiculada no jornal de Ribeirão Pires, e que é necessário que se analise também o mecanismo que os técnicos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

municipais utilizarão para analisar a abrangência do impacto ambiental; Fábio Dib, que reiterou os pontos de vista do conselheiro Carlos Bocuhy e chamou atenção para a eventual necessidade de se os municípios elaborarem relatórios; Cristina Godoy, que questionou a existência ou não de cronogramas para instalação das novas agências; Jonas Santa Rosa, que questionou os motivos pelos quais a Agência Ambiental de Americana se tornou dispensável nessa nova formatação; Anali Machado de Campos, que, depois de reconhecer que esse projeto de lei é um sonho que os funcionários alimentam há mais dez anos, observou: que, nesse processo de redimensionamento da Cetesb, não foi previsto um aumento do número dos funcionários, que já estão trabalhando acima de seus limites, e que, portanto, existe a preocupação de que a maior agilidade que esse redimensionamento objetiva tenha como contrapartida uma perda da eficiência; que, de 1995 para cá, houve uma redução de um terço do quadro de trabalhadores dessa companhia, os quais, sem a incorporação dessas novas competências, já estavam trabalhando no limite, o que se verifica no DEPRN e no DUSM que já trabalhavam com “laudistas”, cujas condições de trabalho são péssimas; que há agências bem-dimensionadas, mas outras não; que, quando se fala da municipalização, não se comenta a experiência de Santo André, o município-piloto que não deu certo, pois o Ministério Público contestou os licenciamentos por ele realizados; e que a municipalização é bem-vinda, mas se trata de mais uma atribuição para o corpo técnico da Cetesb, do DEPRN, do DAIA e do DUSM. O Presidente da Cetesb, Fernando Rei, comentou que não foram feitos questionamentos, mas, sim, considerações, e que não há dúvidas de que seria melhor se a Cetesb pudesse contar com 3 mil funcionários, pois seria bem melhor, mas que, felizmente, atualmente, diferentemente de 1995, se tinha à mão novos instrumentos e ferramentas para enfrentar-se o desafios que se apresentam, como, por exemplo, o licenciamento eletrônico, que permite ao técnico despender maior atenção a outros assuntos. Observou que, em face das demandas que surgirão, superada essa fase inicial de equacionamento, postular um aumento do quadro dos funcionários, mas que foi os próprios funcionários que tomaram estabeleceram o critério de trabalhar inicialmente com um corpo técnico mínimo, o que posteriormente pode ser revisto. Observou, ainda que, em relação à estrutura das agências descentralizadas, são elas que determinarão o corpo técnico mínimo, o que já foi discutido com o corpo gerencial e técnico, e que, por outro lado, existem agências que se encontram superdimensionadas, mas não abrem mão de seu corpo técnico, porque resistem às mudanças, e que espera que, ao final da gestão atual, que a equipe supere o corpo mínimo, até mesmo porque, com a contratação dos especialistas que, aprovados pelo concurso, que irão trabalhar na SMA, este órgão poderá encaminhar para a Cetesb aqueles funcionários dela com os quais até então contou para dar conta de suas atribuições. O Presidente do Consema, depois de cumprimentar a todos, observou que a descentralização é hoje o tema da reunião, e que não eram pertinente estabelecer-se comparação entre a situação funcional de 1995 e a de hoje, pelo fato de não se contar, naquela época, com ferramentas preciosas, como é o caso da internet, que permite até mesmo o monitoramento das atividades, e que, sem dúvida alguma, a partir dessa semana passarão a ser chamados os cento e sessenta especialistas ambientais que trabalharão na CBRN. Passou-se, então, ao segundo item do Expediente Preliminar, ou seja, aos assuntos gerais de inclusões de urgência na ordem do dia. O conselheiro Jacques Lamac, depois de solicitar esclarecimentos sobre a estrutura jurídica e a visão do papel da PGE nessa nova configuração da Cetesb, declarou que se colocava- à disposição para assessorar, e comentou que reconhecia que via aspectos positivos e negativos no licenciamento feito pelos municípios, por se tratar de um terreno fértil para demandas jurídicas e a PGE tem sido muito acionada, a demanda é intensa, já atuando conjuntamente com a Cetesb, por ser ela responsável tanto pelo patrimônio geral como ambiental, motivo por que perguntava sobre os planos para esse órgão na nova configuração criada. Depois de o Presidente da Cetesb declarar que a parceria com a PGE, na ótica administrativa, tem sido bem-sucedida e que a pauta da companhia com essa instituição será ampliada, e que em breve serão agendadas uma série de reuniões para se clarificar os novos passos a serem dados por essa feliz parceria. O conselheiro Carlos Bocuhy comentou que, quando da concessão da licença prévia ao Trecho Sul do Rodoanel Metropolitano, uma das medidas de compensação a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

serem implementadas era a instalação de uma base da Polícia Militar Ambiental na intersecção da Represa Billings com o Braço do Rio Grande, e teve notícia de que essa base será transferida para o Km 30 da Rodovia dos Imigrantes, o que fará com que qualquer pedido de intervenção desse órgão nas agressões que essa represa venha a sofrer só será atendido quatro horas depois, perdendo-se assim a eficiência do tempo-resposta, o que torna essa mudança inaceitável e o levava a solicitar que fosse reavaliada sua justificativa técnica. O conselheiro Fábio Dib reiterou o pleito do conselheiro Carlos Bocuhy e também a solicitação que vem fazendo ultimamente de que os municípios da Baixada Santista que ainda não enviaram seus Planos Diretores para o grupo de trabalho do Zonamento Ecológico-Econômico o faça, para que esse grupo possa concluir sua tarefa, e solicitou esclarecimentos sobre como desenvolveria a análise desse zoneamento e, também, a elaboração da avaliação ambiental estratégica sobre a qual se acordou que seria ampliada para toda Baixada Santista. A conselheira Anali Espíndola Machado de Campos, depois de comentar que representava neste Colegiado os trabalhadores em água, esgoto e meio ambiente, e que, portanto, não considerava questão menor falar da necessidade de que, passo a passo com o processo de reestruturação em curso na Cetesb, se redimensione também o número dos trabalhadores e sejam melhoradas suas condições de trabalho, e informou também que os trabalhadores da Sabesp estavam em greve e os motivos que os levaram a tomar essa decisão, entre outras as condições difíceis que vêm enfrentando na negociação de seu dissídio coletivo, entre outras a diminuição do percentual de estabilidade e a ameaça de demissão de 1 mil e seiscentos trabalhadores. O conselheiro Sérgio Valentim solicitou fosse colocada em votação a possibilidade de se aprovar moção de apoio aos esforços que vêm sendo despendidos pelos diversos e diferentes setores da sociedade e de recomendação ao Governo do Estado, aos Municípios e às empresas privadas para que se empenhe na busca de ambientais saudáveis e livres do tabaco, porque, como se sabe, trata-se um problema de saúde pública e também ambiental, como se comprova, entre outras conseqüências, ser ele responsável por 30% dos casos de câncer no Mundo; por se demonstrar que seu uso está associado a 80% dos cânceres de pulmão, que é o que mais mata no Mundo; porque causa morte, doença e incapacidade; por se atribuir a seu uso 5 milhões de óbitos por ano em todo o Mundo, ou seja, por 1 em cada 6 óbitos; por se comprovar que, entre as pessoas que fumam durante vinte anos, 1 em cada 4 tem morte associada ao tabaco, e entre as que fumam quarenta cigarros por ano, 1 em cada 2 tem morte associada a ele; e que se trata também de um problema ambiental, por ser uma das principais causas de incêndio florestal; por ser um componente da poluição difusa das cidades; por possui cerca de 4 mil e 700 substâncias tóxicas; porque seu consumo queima, de forma pulverizada, cerca de 7, 3 milhões de toneladas de tabaco, por ano, no Mundo; porque corrobora para o desmatamento, pois 15 maços de cigarros corresponde a 1 árvore; por concentrar contaminantes nos ambientes fechados e alterar a qualidade do ar, e, por último, porque cerca de 21% da população paulista é constituída por fumantes. Colocada em votação a inserção na ordem do dia dessa proposta de moção, ela foi aceita por unanimidade. A conselheira Cybelle Silva, depois de comentar que daqui a um mês o Plano de Manejo do Mosaico Juréia-Itatins está sendo finalizado, e que propunha que sua apreciação se desse de forma conjunta com os acordos que a Fundação Florestal se comprometeu estabelecer com a comunidade tradicional, de modo a que estes não venham a degradar o meio ambiente. Solicitou também que, ao se analisar esse Plano de Manejo, se destinem os recursos da compensação ambiental para a remoção das famílias que se estabeleceram no parque recentemente criado. A conselheira Evandra Barbin ofereceu informações sobre os eventos com os quais o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura do Estado de São Paulo vem comemorando seus 75 anos de existência e atuação em defesa da sociedade. O conselheiro Mauro Wilken informou que o aterro sanitário de responsabilidade da Prefeitura de Ribeirão Pires, apesar de ter sido fechado pela Cetesb e se encontrar em área de proteção de mananciais continua recebendo dejetos não só desse município, mas de todo o ABC. O conselheiro José Barbosa Correa Neto declarou ser esta, provavelmente, sua última participação no Cosnema, pois, como já se referiu em outras ocasiões, os funcionários públicos têm também seus anseios de melhoria, e que, antecipadamente quer dizer de seu



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

orgulho de ficar ao lado de pessoas notáveis e que têm objetivos comuns, embora lutem a partir de perspectivas diferenciadas. Parabenzou o Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Consema, Francisco Graziano Neto, pela sua proposição de que constasse da pauta de cada plenária desse Conselho a apreciação de uma política pública, e que torcia para que essa proposta fosse avante. O conselheiro Casemiro Tércio informou que se encontra em curso, desde 22 de maio e se prolongará até 22 de junho, uma consulta pública no sítio eletrônico da SMA acerca da minuta do projeto de lei que dispõe sobre a destinação ambientalmente adequada das embalagens pós-consumo, e que é muito importante que todos dela participem, porque a SMA pretende encaminhar esse projeto à ALESP, de modo a atender todos os anseios da sociedade. Informou, também, que se trata de um projeto arrojado que vem sendo construído há algum tempo com o setor produtivo, com a participação ativa da FIESP e de setores de reciclagem, como a Abrelp, porque se pretende, através dele, estabelecer metas mais agressivas com relação à reciclagem. Informou, ainda, que, em relação ao envio pelos Municípios da Baixada Santista de seus planos diretores, que subsidiarão o Zoneamento Ecológico-Econômico dessa região, eles já foram solicitados, mas alguns municípios não os têm em forma digital, e outro não os enviaram, mas essa solicitação foi reiterada e esperava que seja atendida para que se possa cumprir os prazos acordados por este Conselho, porque só assim se atenderá ao cronograma. Comentou, também, que, como se sabia, os planos diretores são menos restritivos que o zoneamento regional, o que torna necessária uma adequação através de instrumentos normativos, e entende que tal adequação não se constitua num gargalo para a realização deste trabalho. Informou, ainda, que em relação à avaliação ambiental estratégica, ela contemplará todo o Litoral Paulista e contemple não só as atividades do Pré-Sal, como também as portuárias, industriais e navais, e, também, a longo prazo, o projeto Cenários Ambientais. Informou também que as primeiras reuniões se realizarão, nos dias 15 e 16 de junho próximo, a primeira à tarde, na cidade de Santos, e a segunda, de manhã, na cidade de São Sebastião e da qual deverão participar todos os interessados – Ministério Público, órgãos municipais, associações comerciais, profissionais liberais e a comunidade ambientalista –, pois será apresentado o escopo do projeto, as fases e os produtos por ele contemplados e se espera igualmente que todos os segmentos coloquem seus anseios, pois esses serão subsídios que influenciarão à decisão final deste Conselho. O conselheiro Fábio Dib questionou se as reuniões que acontecerão nos dias 15 e 16 de junho permitirão a participação e a contribuição efetivas do segmento ambientalista ou se serão reuniões fechadas, pois se trata de uma reivindicação antiga a oportunidade de se trabalhar conjuntamente na elaboração da avaliação ambiental estratégica, como preceitua a nova legislação que regulamenta as atividades do Consema, precisamente o inciso 5 do Artigo 2º. O conselheiro Casemiro Tércio argumentou que se tratava de uma reivindicação antiga das Secretarias do Meio Ambiente e do Desenvolvimento a elaboração dessa avaliação e que o objetivo dessas reuniões é apresentar a metodologia que será empregada e os cenários que serão contemplados e os parâmetros a serem adotados. Argumentou ainda que se pretendia alinhar as premissas de cada um dos setores da sociedade, porque se trata de um instrumento para o planejamento das atividades que nessa região são desenvolvidas. O Presidente do Conselho interveio, informando inicialmente que havia sido aprovada pela Assembléia dos Deputados do Estado de São Paulo a Lei de Proteção ao Cerrado Paulista e será sancionada pelo Governador no Dia do Meio Ambiente, 5 de junho próximo, e se trata da primeira lei do país que dispõe sobre esse ecossistema, e espera que o movimento ambientalista comemore essa conquista. Respondeu, em seguida, referindo-se ao pleito do conselheiro Carlos Bocuhy de que não se transferisse a base da Polícia Militar Ambiental da confluência entre a Represa Billings e o Braço do Rio Grande, informou que nenhuma decisão foi tomada a esse respeito, e que ele poderá ficar em um local e o barco em outro, o que não diminuiria a efetividade da fiscalização desse manancial, pois com certeza ele é um dos alvos prioritários da atenção desse órgão. A conselheira Cybele Silva se reportou aos acordos que vem sendo feitos e que favorecem a depredação, após o que o Presidente do Consema comentou que há controvérsias entre as reivindicações dos moradores, liderados pelo ambientalista Arnaldão e aquelas propostas pelos técnicos dos órgãos ambientais, e que algumas concessões podem ser feitas,



mas não se pode atender a rogos que tornem inviável o desenvolvimento sustentável. Agradeceu ao conselheiro Mauro Wilken a denúncia que fez sobre o funcionamento do aterro localizado em Ribeirão Pires e cujas atividades foram encerradas pela Cetesb, e declarou que se despedia do conselheiro José Barbosa Corrêa Neto, cuja participação fora peculiar, e que, embora o conselheiro Casemiro Tércio pretenda enrijecer a legislação sobre descarte de resíduos, é importante a consulta pública em andamento no sítio eletrônico da SMA, desde 22 de maio até 22 de junho, que, com certeza, será muito profícua. O Secretário-Executivo colocou em votação a proposta de moção inserida na ordem do dia em regime de urgência, a qual foi aprovada tal como se segue: “Moção Consema 01/2009. De 26 de maio de 2009. 259ª Reunião **Ordinária do** Plenário do Consema. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, por ocasião de sua 259ª Reunião Plenária Ordinária, considerando que o ambiente saudável é um direito de todos os cidadãos, que o ar limpo – isento de contaminantes – deve ser tido como importante conquista da sociedade e que o consumo de tabaco é um problema de saúde pública e também ambiental, apoia o esforço das diferentes instâncias da sociedade e recomenda o máximo de empenho do Governo do Estado de São Paulo, assim como dos Municípios e das empresas privadas, na busca de ambientes saudáveis e livres do tabaco”. Passou-se ao primeiro item da ordem do dia, qual seja, a Política de Descentralização do Licenciamento Ambiental. O Presidente do Consema declarou que, em sua ótica, esta reunião é o início de um conjunto de reuniões que discutirão as políticas públicas, e serão oportunidades para o Consema as aprimorar fazendo jus a sua competência. Argumentou que o licenciamento é uma prerrogativa do órgão ambiental, tal como acontece em nível federal, no qual é o Ibama que aprova sem sequer ouvir o Conama, diferentemente do Estado de São Paulo, pois o Consema poderá avocar a si o exame de EIAs/RIMAs de empreendimentos complexos, e que, portanto, a mudança que se pretende implantar, além de dar cumprimento a um preceito constitucional, inaugurará uma nova fase do Cosnema, com reuniões bem mais ricas. Solicitou, em seguida, ao gerente do Projeto Estratégico Município Verde que apresentasse como o processo de descentralização da política ambiental vem-se refletindo nos municípios. Ubirajara Guimarães ofereceu as seguintes informações: 1) que passaria a falar da descentralização da política ambiental ou, em outras palavras, da gestão compartilhada, que se reflete no aumento de 80% das adesões dos municípios a essa política, ao se comparar os percentuais obtidos em 2008 e 2009, que evoluiu de 614 para 627, e no que diz respeito à formulação dos planos de ação, o percentual quase duplicou, pois se passou de 332, em 2008, para 626 municípios em 2009; 2) que a Nota Ambiental Paulista igual ou superior a 8,0 foi conferida a 44 municípios, ou seja, a 13% do total; de 5,0 a 7,9 ela foi conferida a 110 municípios, 33% do total; e inferior a 5,0, a 178 municípios, que corresponde a 54% do total; 3) que, em relação à existência de estrutura ambiental, o aumento registrado foi de 95%, pois apenas 182 municípios a possuíam em 2007 e, em novembro de 2008, 356 municípios a possuem; 4) que, em relação à existência no município do Conselho Municipal de Meio Ambiente, o número dos municípios que passaram a possuí-lo aumentou consideravelmente, pois, se em junho de 2007, 236 municípios o possuíam, em novembro de 2008 se verificou que 376 municípios já contavam com esse fórum; 4) que, em relação à existência de aterros inadequados, houve uma redução de 70%, pois, em junho de 2007, se verificou a existência de 243 em funcionamento, atualmente se constatou que existem apenas 42; 5) que, em relação à implantação de serviço de coleta seletiva, ela aumentou em 146%, porque, em junho de 2007, 181 municípios executavam esse serviço, e se verificou, em junho de 2008, que 446 municípios já tinham implantado esse serviço; que, em relação à adoção de ações para preservação da mata ciliar, verificou-se que atualmente 280 municípios as adotam; em relação a ações de combate ao desperdício de água, constatou-se que atualmente 281 municípios as adotam; em relação à implementação de atividades de educação ambiental, verificou-se que atualmente 120 municípios as implementam; em relação a ações voltadas para a inspeção veicular, verificou-se que 111 municípios as realizam; em relação à adoção de medidas de proteção das nascentes, constatou-se que 130 municípios as adotam, e, em relação à obediência à “madeira legal”, 108 municípios obedecem às restrições legais; 6) que, em relação à realização de cursos de capacitação nas dez



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

diretivas ambientais, eles abrangeram 2 mil e 700 participantes, 626 interlocutores, 475 prefeitos e 405 vereadores e o envolvimento de 40 técnicos do Seaqua; 7) e que, em 2009, até esta data, foram realizados cursos de capacitação nos municípios de Miracatu, Batatais, Tabatinga, Catanduva, Monte Alto, Santo André, Caraguatatuba, Álvares Machado, Oswaldo Cruz, Sud Meccuci, Votuporanga, São Manuel, Avaré, Leme e Bragança Paulista. Fernando Rei, Presidente da Cetesb, comentou o Programa Estratégico Município Verde comprova que a questão ambiental foi incorporada pela agenda municipal, e que a política que vem sendo implementada pela gestão do Secretário de Estado Francisco Graziano vai além da unificação do licenciamento, porque mostra que um verdadeiro exército está sendo preparado para implementar a agenda ambiental em todo o Estado. Observou também que, até os anos 90, a participação dos municípios no processo de licenciamento era tratada com reserva pelo órgão ambiental, e a justificativa em que se sustentava essa resistência era a inexistência de estrutura funcional adequada nos municípios, o que levou os órgãos ambientais do Estado a assumirem competências que eram delegadas ao município pela legislação, entre outras a realização do licenciamento de obras com impacto apenas local. Acrescentou ainda que, no novo milênio, isso mudou. A idéia atual é que a agenda ambiental do Estado de São Paulo paulatinamente se volte para esta possibilidade, e o pressuposto que antes vigia da inexistência, nos municípios, de infraestrutura adequada hoje não mais se sustenta, pois a própria legislação prevê a capacitação dos técnicos municipais. Como se viu, um número significativo de municípios já implantou a infraestrutura exigida pela legislação para a realização do licenciamento ambiental, e, por outro lado, se chegou a uma lista exemplar de empreendimentos que causam impacto apenas local e que, portanto, podem ser licenciados pelo município. Argumentou que se trata de uma linha de corte e não implica na ausência do Estado, porque se trata de um processo de negociação com cada um dos municípios, com base em suas especificidades. Argumentou que os conselheiros receberam essa lista que permitirá, sim, que, por exemplo, o município de Ribeirão Preto realize o licenciamento de um duto deste que ele se inicie e termine em seu território, porque qualquer empreendimento que ultrapasse os limites territoriais do município e cujos efeitos não se circunscrevam a ele não poderá ser licenciado no âmbito municipal. O Presidente da Cetesb informou que a lista distribuída é propositiva, que avança na legislação e abre a possibilidade de se discutir com cada município se ele tem ou não condições de licenciar. O caso do projeto-piloto de Santo André não foi bem-sucedido porque se tratou de uma lista fechada e, além disso, como mostraram os resultados obtidos pelo Programa Estratégico Município Verde, a realidade dos municípios mudou, ou seja, ela hoje é outra, bem diversa da do passado. Manifestaram-se os conselheiros Mauro Wilken (que perguntou sobre os critérios que serão adotados no processo de capacitação dos técnicos ambientais); Carlos Bocuhy (que perguntou sobre a participação do Consema no estabelecimento de convênios com os municípios e na eleição dos critérios que orientarão a avaliação da infraestrutura municipal existente, ou seja, se ela atende ou não aos requisitos indispensáveis a um processo de licenciamento e quais medidas serão adotadas para se imprimir transparência a todo esse processo); Fábio Dib (que sugeriu que a renovação do selo conferido ao município seja objeto de auditoria, pois tem receio de que, depois de receber o selo, o município não despenda o mesmo rigor no atendimento às exigências legais; e que, em nome à obediência ao princípio de eficiência, propõe sejam solicitados relatórios aos municípios do cumprimento de suas atividades, porque, embora se trate de uma exigência constitucional a realização do licenciamento pelos municípios, a efetivação desse procedimento exige a observância de determinadas condicionantes, e que, por exemplo, nas atividades do Zoneamento Ecológico-Econômica de que vem participando verificou a existência de dificuldades no funcionamento dos Comdemas, as quais o faziam propor que sua competência fosse apenas consultiva, e, por último, perguntou se a autorização para supressão de vegetação será delegada também aos municípios). O Presidente do Consema ofereceu as seguintes informações: 1) que o selo concedido pelo Programa Estratégico Município Verde possui validade anual e suas notas serão aumentadas ou diminuídas a partir da implementação dos planos de ação, e que não se trata de um selo ambiental propriamente dito, mas de um tipo de



certificação; 2) que espera que o Município Verde esteja preparado para executar as atividades que o Estado realiza e que os Comdemas serão deliberativos no que concerne ao licenciamento de obras com impacto local; 3) que está sendo discutida nesse dia, em Brasília, a regulamentação do Artigo 23 da Constituição Federal e que, à semelhança do que acontece nessa reunião, está se discutindo o conceito de impacto local. O conselheiro Jacques Lamac chamou atenção para a necessidade de os Comdema atenderem às exigências legais, como, por exemplo, sua representação ser paritária, à semelhança do Consema, e as equipes municipais possuírem a capacitação compatível com suas atribuições. Fernando Rei, Presidente da Cetesb, declarou que não se estava transferindo para os municípios nenhuma competência, mas apenas capacitando-os para que assumam suas atribuições legais, e que, surpreendentemente, as equipes multidisciplinares dos municípios superam em número as equipes estaduais, e que se espera que as equipes do licenciamento e urbanismo trabalhem em sinergia, e que, com relação à supressão de vegetação, essa atividade está gerando um curso de especialização na Unicamp, pago pelo Estado, ao qual os municípios devem aderir. Respondendo à questão formulada pelo conselheiro Mauro Wilken sobre a legislação que regulamentará os Comdemas, o conselheiro Jacques Lamac informou que esses Conselhos já contam com uma legislação específica. A conselheira Helena de Queiroz Carrascosa von Glehn comentou que essa participação dos municípios no licenciamento se dará à semelhança do que já acontecia entre a SMA e a Cetesb, atribuições diferenciadas no processo de licenciamento, e que, pelo fato de a legislação estabelecer que alguns licenciamentos sejam feitos pelos municípios, a Resolução Conama 237 estabeleceu uma linha de corte, em torno da qual se travaram negociações cujo resultado foi a edição de um decreto que estabeleceu os termos dos procedimentos de cooperação a ser firmada entre o Estado e o município, os quais não surtiram efeito, o que se deveu à inexistência à época de estratégias, as quais atualmente existem. Acrescentou que a existência de listas não significa que o município licencie tudo o que elas contêm, até mesmo porque nem todas as atividades relacionadas são desenvolvidas em todos os municípios, e que o problema não é estabelecer competências, mas, sim, exercê-las de forma adequada. Informou também que, em relação à autorização para supressão de vegetação, esta competência é contemplada por essa lista, mas alguns procedimentos devem ser adotados com a anuência do Estado, uma vez que não ocorre nenhuma delegação de competência. A conselheira Cristina Godoy comentou que algumas críticas feitas à Resolução Conama 237 se deve ao fato de que algumas obras listadas como causadoras de impacto local não o são e, também, porque, em relação à área urbana, a definição que apresenta contraria a legislação vigente a esse respeito. Depois de a conselheira Helena Carrascosa von Glehn declarar que o conceito a ser usado para definir a área na qual o município exerce sua atribuição é o de área urbana consolidada, o conselheiro Victor Chinaglia declarou que espantou o pouco número de municípios da região metropolitana que aderiram ao município verde como também o de municípios com mais de 200 mil habitantes, e que cabe à SMA convencê-los das vantagens que teriam ao implementar as políticas propostas por esse programa estratégico. O conselheiro José Roberto dos Santos, depois de observar que o Ministério da Cidade exigiu que os municípios com mais de 50 mil habitantes deveriam ter obrigatoriamente plano diretor, isso não acontece porque lhes faltam capacidade de gestão, pois se constata muitas vezes os municípios, embora tenham necessidade de participar do planejamento, não têm a necessária capacitação, e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento entende que esse processo de transferência de responsabilidades pode contribuir para melhorar a estrutura das prefeituras como igualmente a gestão municipal, e este órgão está investindo no seu fortalecimento. Depois de o Presidente do Consema declarar que encaminhará ao Governador minuta de decreto estabelecendo os critérios dessa transferência, o conselheiro Sérgio Valentim manifestou seu desejo de que os municípios não fossem apenas verdes, mas também saudáveis com a incorporação de outras Secretarias nesse programa. A conselheira Nanci Cortazzo comentou que, grosso modo, o processo de institucionalização evita conflitos, o que torna indispensável a utilização de instrumentos jurídicos, tais como esses que são contemplados no processo de unificação do licenciamento, e o conselheiro Ubirajara Sampaio de Campos chamou atenção para a singularidade da



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

região metropolitana, cujos limites se confundem, o que gera a quase impossibilidade de se determinar rigorosamente a abrangência dos impactos, ou seja, se circunscrevem-se a um município ou ultrapassam seus limites, e esse aspecto deve ser contemplado pelos critérios a serem utilizados pelo licenciamento ambiental, também porque, dependendo de sua natureza, o empreendimento pode ser intermunicipal, como é o caso de aberturas de vias, implantação de ramal ferroviário intermunicipal e terminal rodoviário. Chamou atenção também para o fato de uma única região metropolitana ser referida, embora existam várias outras já implantadas e outras em vias de implantação. O conselheiro José Barbosa Neto comentou que, do ponto de vista político, o processo de descentralização é muito importante, mas questionou a existência de lista com a relação dos empreendimentos que podem ser licenciados, pois, no caso do Consema, se consideraria uma imposição se o Conama assim procedesse. A conselheira Anali Espíndola de Machado pediu esclarecimentos sobre os instrumentos de aferição da capacidade dos municípios para que licenciem apenas o que deve ser por ele licenciado e chamou atenção para a necessidade de que não se sobrecarregue a Cetesb. Manifestaram-se os conselheiros: Fábio Dib, que pediu esclarecimento acerca do órgão ao qual cabia exercer a ação punitiva no caso de o município infringir a legislação; Carlos Bocuhy, que questionou como seriam examinados e aferidos os cuidados adotados pelo município no caso da sinergia ou ultrapassagem da capacidade de suporte de seus recursos e, depois de informar ter sido reconhecida como importante a iniciativa do Proam de analisar a qualidade democrática dos conselhos, a partir da gravação de suas reuniões, solicitou a Cetesb que adotasse toda transparência no processo de descentralização em curso, corroborando, dessa forma, com o exercício do controle social, que é vital para a saúde da democracia, criando indicadores de aferição dos resultados dessa iniciativa; Mauro Wilken, questionou como seria administrados pelos municípios os impactos ambientais; Jacques Lamac ponderou sobre a necessidade de aferição do impacto local e acerca dos instrumentos indispensáveis ao processo de licenciamento. O Presidente do Consema observou que a linha de corte para o licenciamento municipal é o impacto local; que as atividades de fiscalização e de monitoramento a serem realizadas pelo município não eximem o Estado; que os instrumentos do licenciamento pelo município serão a AES e o Plano de Trabalho; que o Presidente da Cetesb poderá trazer a sua equipe para que detalhe para o Consema os principais aspectos desse processo; que o município deve fiscalizar o passivo ambiental de licenças por ele concedida, mas que, sem dúvida, trata-se de um trabalho complexo para o qual ele não dispõe de recursos suficientes. O Presidente do Consema declarou que recolheria os subsídios dessa discussão, mas, por se tratar de um assunto, ele poderiam consolidar-se no documento sobre a Política de Descentralização do Licenciamento, pois aspectos importantes foram levantados, entre outros, a especificidade da região metropolitana, no interior da qual os limites municipais se tornavam imprecisos, o que se agrava a depender da natureza do empreendimento, e que outro aspecto dizia respeito à transparência do processo. Declarou também que esse documento ficará acessível aos membros do Conselho, para que fizessem suas sugestões, além destas que foram feitas durante a reunião. O Secretário-Executivo solicitou aos conselheiros que encaminham-se suas propostas de emendas à minuta do decreto que regulamenta o Consema, porque sua apreciação constará da pauta da próxima reunião. (Dr. Germano, não conseguir anotar, durante a reunião, uma série de informações que o senhor deu sobre a elaboração dessa minuta). Passou-se ao último item da ordem do dia, qual seja, a apreciação do Relatório Final sobre o Seminário Internacional “Políticas Públicas e Padrões de Qualidade do Ar na Macrometrópole Paulista”, que, com as recomendações, foi aprovado por unanimidade dando lugar à seguinte decisão: “Deliberação Consema 22/2009. De 26 de maio de 2009. 259ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 259ª Reunião Plenária Ordinária, aprovou o Relatório Final do “Seminário Internacional Políticas Públicas e Padrões de Qualidade do Ar na Macrometrópole Paulista” e decidiu: 1) recomendar à Cetesb que atualize o inventário das fontes de emissão dos poluentes atmosféricos, de maneira a subsidiar a implementação de novos padrões e políticas de qualidade do ar; 2) propor às Secretarias de Estado do Meio Ambiente e da Saúde a criação de um Grupo de Trabalho multidisciplinar e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

interinstitucional, constituído por representantes do Consema e de órgãos representativos do Poder Público e da sociedade em geral, com as seguintes tarefas: a) elaborar, para que seja apresentada no prazo de seis meses, proposta para revisão dos padrões e para o aprimoramento da gestão integrada da qualidade do ar no Estado de São Paulo, utilizando-se para isto dos conhecimentos científicos atualmente disponíveis, assim como das diretrizes e experiências nacionais e internacionais; e b) avaliar e manifestar-se a respeito da proposta da Comissão Europeia para colaboração entre as partes”. O Presidente do Consema declarou que, na próxima plenária, se discutirá a gravação das reuniões plenárias, que são depois colocadas na internet, por que, além de possíveis constrangimentos que podem suscitar, a pirataria existente aponta para a possibilidade de se alterar o conteúdo das falas e, dessa forma, colocar na boca dos conselheiros palavras que eles não pronunciaram. O Secretário-Executivo agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos dessa reunião. Eu, Germano Seara Filho, Secretário-Executivo do Consema, lavrei e assino a presente ata.